



PORTARIA Nº13, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Constitui a Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC.

O **Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon**, no exercício das competências associadas aos objetivos dispostos no inciso III do artigo 2º e nos incisos II e IV do artigo 5º do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos do MMD-TC e respectivos anexos, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o Projeto MMD-TC atende à iniciativa 3.8 do Plano Estratégico 2024-2029 da Atricon e integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 11 de março no TCE-SC.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, assim integrada:



Alberto de Souza Costa (TCE-AP);
Bruno Botelho Piana (TCE-RO);
Caio Filipe Costa Barros (TC-DF);
Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho (TCM-RJ);
Cláudio Eduardo Aranha (TCE-RJ);
Dênis Luciano Pereira Araújo (TCE-TO);
Deuza Lúcia Vasconcelos Gadelha Barbosa (TCM-PA);
Edirley Rodrigues de Oliveira (TCE-AM);
Ercole Brandimarte (TCE-AL);
Gabriela Flávia Ribeiro Mendes (TCM-BA);
Geanlucas Julio de Freitas (TCE-MS);
Gladys Melo Aragão Nunes (TCE-MA);
Gustavo Rocha Diniz (TCE-PE);
Humberto Carlos do Amaral Gurgel (TCE-PB);
José Auriço Oliveira (TCE-CE);
José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA);
Juliana Fritzen (TCE-SC);
Karina Ramos Travaglia (TCE-ES);
Lívio Mário Fornazieri (TCM-SP);
Lucine de Moura Santos Pereira Batista (TCE-PI);
Lucivete Almada Barbosa Leite Lima (TCE-AC);
Marcos Antonio Rocha dos Santos (TCE-SE);
Milena de Brito Alves (TCE-MG);
Monique Helen Cravo Soares Farias (TCE-PA);
Pedro Rogério Clemente Palomares (TCE-SP);
Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO);
Regina Cristina Braz (TCE-PR);
Ricardo Barbosa Villaça (TCE-RN);
Risodalva Beata de Castro (TCE-MT);
Roberto Riverton de Souza Veras (TCE-RR);
Rodrigo de Araújo Coutinho (TCU);



Rosane Moretti (TCE-RS);

Vera Nubia Zandonadi Gomes (TCE-GO).

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas atuar como interlocutores entre o respectivo Tribunal de Contas e a Atricon no tratamento de assuntos relacionados ao MMD-TC, bem como realizar as demais atividades elencadas no item 6.6 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente